

Publicado no DIÁRIO DO PLEBISCOPIO  
nº 78 de 08 de 05 de 2023  
Consultoria Jurídica nº 03/05/23  
Assistente Jurídico

036/2021

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.431.327/0001-34, com endereço no Palácio da Justiça - Praça da República, s/n - Santo Antônio, Recife / PE - CEP: 50010-040 - Telefones: (81) 3182-0100, doravante denominada simplesmente **TJPE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, e, de outro lado,

a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, com endereço à Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife, Pernambuco, telefone (81) 2126-8000, doravante denominada simplesmente **UFPE**, neste ato representada, nos termos do art. 33, inciso IX do seu Estatuto, pelo seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, brasileiro, divorciado, professor universitário, CPF nº 419.720.744-15, RG nº 2.680.490 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco,

com a interveniência administrativo-financeira da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente credenciada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.586/0001-59, com endereço à Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336, Cidade Universitária, CEP 50740-467, Recife, Pernambuco, telefone (81) 2126-4602, doravante denominado **FADE**, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Profa. Maira Galdino da Rocha Pitta, brasileira, solteira, professora universitária, CPF nº 039.972.064-22, RG nº 6304255 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco,

Todos denominados em conjunto "PARTÍCIPES" e, isoladamente, "PARTÍCIPE".

**CONSIDERANDO** que os PARTÍCIPES assinaram o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 36/2021, em 30/04/2021, com vigência até 28/04/2023, doravante denominado simplesmente **ACORDO DE PARCERIA**, para execução do projeto "Estruturação do Escritório de Processos de Negócios do TJPE", doravante denominado simplesmente **PROJETO**;

**CONSIDERANDO** que os PARTÍCIPES têm interesse recíproco em dar continuidade ao **PROJETO**, e para tanto se faz necessário realizar adequações das Metas, da composição da Equipe, do Cronograma de Execução e do Orçamento;

**CONSIDERANDO** que tais modificações implicam a atualização do Plano de Trabalho para a versão 4, que precisa ser formalizada entre os PARTÍCIPES.

**CONSIDERANDO** que o **ACORDO DE PARCERIA** através da sua Cláusula Décima-Segunda permite alterações via Termo Aditivo;

JP. P

036/2021

Resolvem os PARTÍCIPES celebrar o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE PARCERIA, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O objeto do presente ADITIVO é alterar o item 3.2 da Cláusula Terceira, o item 8.1 e subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava e o item 9.1 da Cláusula Nona, que passam a ter as seguintes redações:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

.....  
3.2 Os detalhes da execução do PROJETO são os constantes do Plano de Trabalho (versão 4) em anexo, previamente apreciado e aprovado pelos PARTÍCIPES, que passa a ser parte integrante deste ACORDO DE PARCERIA”

#### “CLÁUSULA OITAVA - DOS APORTES FINANCEIROS

8.1 O valor estimado para o custo total do PROJETO é de R\$ 924.508,00 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais), referente a recursos financeiros, a serem efetivamente repassados, conforme descrito no Plano de Trabalho do PROJETO, podendo ser alterado conforme Cláusula Décima-Segunda deste ACORDO DE PARCERIA.

8.1.1 A obrigação assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto nº 16006, fonte 0124000000, ação 4430, subação 1439 (A598), rubrica 3.3.20.41, no valor de R\$ 16.951,00 x 02 (mai e jun/2021) + R\$ 19.343,00 x 06 (jul a dez/2021) = R\$ 149.960,00, conforme nota de empenho nº 2021NE000703, datada de 23/02/2021; Projeto nº 17084, fonte 0124000000, ação 4430, subação 1439 (A598), rubrica 3.3.50.41, no valor de R\$ 16.951,00 x 12 (jan a dez/2022) = R\$ 232.116,00, através da nota de empenho nº 2022NE000419, datada de 03/01/2022; Projeto nº 18269, fonte 0124000000, ação 4430, subação 1439 (A598), rubrica 3.3.50.41, no valor de R\$ 16.951,00 x 4 (jan a abr/2023) = R\$ 77.372,00, através da nota de empenho nº 2023NE000580, datada de 02/01/2023; Projeto nº 18269, fonte 0759240000, ação 4430, subação 1439 (A598), rubrica 3.3.50.41, no valor de R\$ 38.755,00 x 8 (mai a dez/2023) = R\$ 310.040,00, conforme nota de empenho de nº 2023NE001184, datada de 20/04/2023, em favor da FADE (programa de trabalho nº. 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa 3.3.20.41 e 3.3.50.41, fontes 0124000000 e 0759240000). Quanto ao saldo de R\$ 155.020,00 (R\$ 38.755,00 x 4, jan a abr/2024) será liberado por meio de LOA's subsequentes, totalizando R\$ 924.508,00.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O presente ACORDO DE PARCERIA vigorará da data da sua assinatura até 30/04/2024, podendo sua vigência ser alterada, complementada ou prorrogada, conforme Cláusula Décima-Segunda deste ACORDO DE PARCERIA.

  
JP.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais Cláusulas e condições do ACORDO DE PARCERIA, que não contrariem o presente ADITIVO, permanecem inalteradas.

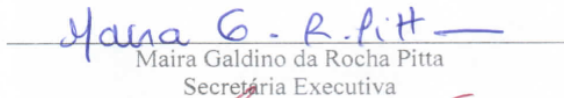
E, assim, justas e de acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 28 de abril de 2023.

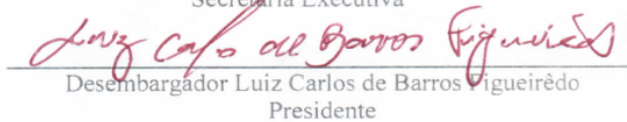
Pela UFPE

  
\_\_\_\_\_  
Alfredo Macedo Gomes  
Reitor


Pela FADE


  
\_\_\_\_\_  
Maira Galdino da Rocha Pitta  
Secretária Executiva

Pelo TJPE

  
\_\_\_\_\_  
Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo  
Presidente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome : Eduardo José Pereira da Silva  
CPF : 361.248.184-34  
RG : 2.022.113 SDS/PE

  
\_\_\_\_\_  
Nome : SUERDA DANTAS  
CPF : 643.058.544-00  
RG : 4.350.156 SDS/PE

...

